PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 22 / 09 / 2022
Fui Feriado
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 068/2022

Atualiza a composição da **Frente Parlamentar pelo Direito das Pessoas com Deficiência de Cabedelo** no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com base legal no art. 19, do Regimento Interno da Casa, com fulcro art. 4º na Resolução nº 225/2019 c/c o art. 4º do Ato do Presidente nº 067/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atualizada a composição da **Frente Parlamentar pelo Direito das Pessoas com Deficiência de Cabedelo**, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), nos termos do art. 4º da Resolução nº 225, de 29/03/2019, em face do requerimento de adesão do Vereador Hérlon Cabral, conforme abaixo:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. André Coutinho	União Brasil	Presidente
02	Ver. Wagner "do Solanense"	União Brasil	Membro
03	Ver. Moisés "do Meninas Bar"	União Brasil	Membro
04	Ver. Enrique Douglas	Avante	Membro
05	Ver. Hérlon Cabral	Avante	Membro

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de setembro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE